



1 Ata da 100ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas -
2 UNIFAL-MG, no dia 17 de fevereiro de 2014.

3 No dia dezessete de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às 14h17min, reuniram-se na
4 Sala O-328, sob a presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva, os seguintes
5 conselheiros: Professores Alessandro Antônio Costa Pereira (ausentou-se às 16h05min),
6 Artur Justiniano Roberto Júnior, Cássia Carneiro Avelino, Cássius Anderson Miquele de
7 Melo, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Daniel Juliano Pamplona da Silva, Denismar
8 Alves Nogueira, Eduardo Tonon de Almeida, Evandro Monteiro, Fernanda Borges de Araújo
9 Paula, Fernando Gonçalves Gardim, Francisca Isabel Ruela, Gislene Regina Fernandes
10 (compareceu às 15h), Gustavo Ximenes Cunha (ausentou-se às 16h05min), Iraí Santos
11 Júnior, Leandro Rivelli Teixeira Nogueira (ausentou-se às 15h54min), Leonardo César
12 Carvalho (compareceu às 15h), Leonardo Henrique Costa (ausentou-se às 15h54min), Mânio
13 de Carvalho Tibúrcio (ausentou-se às 16h05min), Marcello Garcia Trevisan, Marcos
14 Vinícius Rodrigues, Maria Silvana Totti da Costa, Masaharu Ikegaki, Paulo Denisar
15 Vasconcelos Fraga, Paulo Romualdo Hernandez, Romeu Adriano da Silva, Ronaldo Luiz
16 Mincato, Sandra de Castro Azevedo, Tânia Mara Rodrigues Simões e Wellington Ferreira
17 Lima; os representantes dos Técnico-administrativos em Educação (TAE's) Douglas Silveira
18 Toledo Pereira (ausentou-se às 16h05min), Maria de Los Angeles de Castro Ballesteros
19 (ausentou-se às 15h), Nilson Pereira Gomes, Patrick Ricardo da Silva, Sérgio Andrade
20 Borges e Vanja Myra Barroso Vieira da Silveira e os representantes discentes Antônio
21 Augusto Garcia Veríssimo e Vanessa Cristina de Paiva Oliveira. Justificaram suas ausências
22 os conselheiros Antônio Camilo de Souza Cruz, Guilherme Silva Pinto, José Marcelo
23 Cardoso de Lima Filho, Maria Betânia Tinti de Andrade, Paulo Roberto Rodrigues de Souza
24 e Pedro Rehder Filho. Os professores Alessandro Aparecido Pereira (Pró-Reitor Adjunto de
25 Graduação – Prograd) e Márcia Paranho Veloso, Diretora da Agência de Inovação e
26 Empreendedorismo foram convidados para participar desta reunião, que foi convocada para
27 tratar dos seguintes assuntos: **a) Apreciação de ata anterior** – A ata nº 95 foi aprovada, com
28 abstenção dos conselheiros: Iraí Santos Júnior, Tânia Mara Rodrigues Simões e Vanja Myra
29 Barroso Vieira da Silveira. **b) Processo nº 23087.006903/2013-10 – Homologação do**
30 **Concurso Público – Edital 205/2013** – Pela Resolução nº 022/2014, o Consuni homologou
31 por unanimidade, o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de
32 Professor do Magistério Superior, referente ao Edital 205/2013, para atuar nas disciplinas
33 “Fisiologia I e II”: 1º lugar = Silvia Graciela Ruginsk Leitão, Notas: Prova Escrita (9.10),



34 Prova Didática (8.07), Defesa Projeto (9.22), Prova de Título (10.00) e Final (36.3900); 2º
35 Lugar = Dawint Albieiro Pinheiro, Notas: Prova Escrita (8.70), Prova Didática (7.02), Defesa
36 Projeto (8.58), Prova de Título (9.8000) e Final (34.1000); 3º lugar = José Felipe Pinho da
37 Silva, Notas: Prova Escrita (7.00), Prova Didática (7.29), Defesa Projeto (6.64), Prova de
38 Título (8.3900) e Final (29.3200). O Conselho decidiu, por unanimidade, aprovar os
39 seguintes processos de **Abertura de Edital de Concurso Público para o Cargo de**
40 **Professor de Magistério Superior: c) Processo nº 23087.006861/2013-75** – para atuar nas
41 disciplinas “Ética, Filosofia e Metodologia da Ciência” (Resolução nº 024/2014); **d)**
42 **Processo nº 23087.006862/2013-61** – para atuar nas disciplinas “Formação Econômica do
43 Brasil, Pensamento Social Brasileiro, Sociologia Brasileira”, com a titulação para Mestrado
44 ou Doutorado, justificada pela grave carência local de titulados. O Edital foi deliberado, com
45 as seguintes alterações: no ANEXO I – Instruções Específicas - 5. Relação de Pontos da
46 Prova Escrita e Prova Didática: Onde se lê: 4. Revolução Burguesa no Brasil: debate e
47 interpretações; Leia-se: 4. Revolução Burguesa no Brasil: debates e interpretações;
48 (Resolução nº 025/2014); **e) Processo nº 23087.006863/2013-14** – para atuar nas disciplinas
49 “Ciências Naturais; Laboratórios de Ensino de Ciências e de Biologia; Educação Ambiental;
50 Bioética; Didática; Estágios Supervisionados; Práticas de Ensino”. O Edital foi deliberado,
51 com as seguintes alterações: no Item 1: a) Disciplinas: - Onde se lê: Ciências Naturais;
52 Laboratórios de Ensino de Ciências e de Biologia; Educação Ambiental; Bioética; Didática;
53 Estágios Supervisionados; Práticas de Ensino. - Leia-se: Ciências Naturais; Laboratórios de
54 Ensino de Ciências e de Biologia; Educação Ambiental; Bioética; Didática; Estágios
55 Supervisionados; Prática de Ensino. b): Escolaridade e Titulação exigida: Onde se lê:
56 Licenciatura em Ciências Biológicas e Doutorado cursado em Programas de Pós-Graduação
57 da Área de Avaliação em Educação da Grande Área de Ciências Humanas, conforme
58 classificação da CAPES, disponível em <http://www.capes.gov.br>; Leia-se: Licenciatura em
59 Ciências Biológicas e Doutorado cursado em Programas de Pós-Graduação da Área de
60 Avaliação em Educação da Grande Área de Ciências Humanas, conforme classificação da
61 CAPES, disponível em <http://www.capes.gov.br>. No ANEXO I – Instruções Específicas - 1.
62 Disciplinas: Onde se lê: Ciências Naturais; Laboratórios de Ensino de Ciências e de
63 Biologia; Educação Ambiental; Bioética; Didática; Estágios Supervisionados; Práticas de
64 Ensino; Leia-se: Ciências Naturais; Laboratórios de Ensino de Ciências e de Biologia;
65 Educação Ambiental; Bioética; Didática; Estágios Supervisionados; Prática de Ensino. 5.
66 Relação de Pontos da Prova Escrita e Prova Didática: Onde se lê: 5. A pesquisa como



67 princípio educativo no ensino de Ciências e Biologia; Leia-se: 5. A pesquisa como princípio
68 educativo no ensino de Ciências e de Biologia; (Resolução nº 026/2014). Neste momento,
69 registramos a saída do conselheiro Nilson Pereira Gomes. O Presidente do Conselho propôs e
70 os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a inclusão de processos na pauta: **f) Processo**
71 **nº 23087.009936/2013-11 – Abertura do Edital de Concurso Público** – Pela Resolução nº
72 027/2014, o Consuni aprovou, por unanimidade, a abertura do Edital de Concurso Público
73 destinado ao cargo de Professor do Magistério Superior, para atuar nas disciplinas
74 “Laboratório de Ensino de História I, II, II e IV; Fundamentos da Educação” da Universidade
75 Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, com a titulação para Mestrado ou Doutorado, justificada
76 pelo fato de não ter havido aprovação nos concursos anteriores, cuja titulação se restringiu
77 somente ao Doutorado, bem como pela grave carência local de titulados. O Edital foi
78 deliberado, com as seguintes alterações: no Item 1: b): Escolaridade e Titulação exigida:
79 Onde se lê: Graduação em Licenciatura em História e Mestrado ou Doutorado cursado em
80 programas de Pós-Graduação nas Áreas de Avaliação em História ou Educação da Grande
81 Área de Ciências Humanas, conforme classificação da CAPES, disponível em
82 <http://www.capes.gov.br>. Leia-se: Licenciatura em História e Mestrado ou Doutorado
83 cursado em programas de Pós-Graduação nas Áreas de Avaliação em História ou Educação
84 da Grande Área de Ciências Humanas, conforme classificação da CAPES, disponível em
85 <http://www.capes.gov.br>. No ANEXO I – Instruções Específicas - 5. Relação de Pontos da
86 Prova Escrita e Prova Didática: Onde se lê: 3. Dimensões políticas do ensino de História
87 ensinada na escola; Leia-se: 3. Dimensões políticas do ensino de História na sociedade
88 brasileira contemporânea. **g) Processo nº 23087.001650/2013-98 - Homologação do**
89 **Concurso Público – Edital 109/2013** – O Consuni homologou, por unanimidade, o
90 Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do
91 Magistério Superior, referente ao Edital nº 109/2013, para atuar nas “unidades curriculares
92 relacionadas aos núcleos das engenharias e projetos de integração da dinâmica do BCT,
93 particularmente nas unidades de Engenharia de Processos, Tópicos de Processos de
94 Fabricação e Princípios de Engenharia Química, além de Projetos Multidisciplinares, TCC e
95 Estágio Supervisionado”: 1º lugar = Leandro Lodi, Notas: Prova Escrita (7.92), Prova
96 Didática (8.28), Defesa Projeto (7.52), Prova de Título (10.00) e Final (33.7200), pela
97 Resolução nº 023/2014. Neste momento, registramos a saída da conselheira Maria de Los
98 Angeles de Castro Ballesteros e o comparecimento dos professores Gislene Regina
99 Fernandes e Leonardo César Carvalho. O Conselho acatou a solicitação para inversão de



100 pauta e aprovou, por unanimidade, os processos de **criação de cursos – campus de Poços de**
101 **Caldas: h) Processo nº 23087.005701/2012-70** – Projeto Pedagógico de criação do Curso
102 Engenharia de Computação (Resolução nº 028/2014); **i) Processo nº 23087.001308/2013-98**
103 – Projeto Pedagógico de criação do Curso Engenharia de Materiais (Resolução nº 029/2014)
104 e **j) Processo nº 23087.008027/2012-85** – Projeto Pedagógico de criação do Curso
105 Engenharia Civil (Resolução nº 030/2014). O Prof. Cláudio Antônio de Andrade Lima
106 comentou que para elaboração dos projetos, todos os setores da Instituição foram
107 consultados, agradeceu a proatividade dos docentes do Instituto de Ciências Exatas ligados a
108 área de computação que se deslocaram até Poços de Caldas buscando sanar as dúvidas e
109 apresentar sugestões de aprimoramento do projeto do curso da Engenharia da Computação.
110 Destacou também a colaboração da contribuição do TAE Sérgio Andrade Borges pela
111 preocupação demonstrada com o quantitativo de servidores técnico-administrativos e
112 defendeu que proposta dos cursos visa também, auxiliar a equalização do quantitativo de
113 servidores no Campus de Poços de Caldas. O conselheiro Wellington Ferreira Lima solicitou
114 que, na época da implantação dos cursos, os projetos apresentados sejam analisados
115 novamente, considerando o estudo de demanda de pessoal apresentado pelo *campus* de Poços
116 de Caldas. **k) Processo nº 23087.000126/2014-81 – Recurso – Acad. Mauro Junior Borges**
117 **Pinto** – O Conselho concedeu a palavra ao Prof. Alessandro Aparecido Pereira, que resumiu
118 o trâmite do processo, explicando que inicialmente o Colegiado da Prograd deferiu o pedido
119 do discente para renovação de matrícula fora do prazo, mas no momento de regularizar a
120 situação, o Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) relatou que
121 não poderia acatar a solicitação, tendo em vista que o discente não renovou sua matrícula nos
122 dois semestres letivos anteriores (2º/2013 e 1º/2013). Portanto, o processo voltou a ser
123 analisado e indeferido pelo Colegiado da Prograd e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
124 (CEPE). O conselheiro Antônio Augusto Garcia Veríssimo defendeu o aluno, alegando que a
125 questão de saúde apresentada justifica a solicitação e manifestou que, no seu entendimento, o
126 CEPE é um conselho com caráter tecnicista e o Colegiado da Prograd não deveria castigar,
127 mas ter um olhar humanizado para o discente. Para uma análise criteriosa deste processo, o
128 conselheiro Artur Justiniano Roberto Júnior advertiu sobre as competências do Consuni,
129 onde se deve levar em consideração que existe o Regulamento Geral dos Cursos de
130 Graduação, que regulamenta sobre a renovação de matrícula. Questionou qual é o papel da
131 Universidade na formação do cidadão? Mencionou que o aluno deve ter ciência dos seus
132 direitos, como também dos seus deveres e no seu entendimento, esse o papel da Instituição.



133 Neste momento, registramos a saída dos conselheiros Leandro Rivelli Teixeira Nogueira e
134 Leonardo Henrique Costa. O conselheiro Sérgio Andrade Borges, no seu entendimento, disse
135 que falta de humanização dentro da Universidade e demonstrou preocupação, pois mesmo se
136 considerar que o Sistema Acadêmico seja bom, acredita que ocorre casos pontuais, que
137 deveriam ser mais cuidadosamente analisados, pois o sistema não é humanizado. Afirmou
138 que a Universidade conta em seu quadro com Psicólogos, Assistentes Sociais e outros
139 profissionais que poderiam avaliar melhor uma situação individual, visando o lado humano
140 do aluno em questão e não apenas de uma forma mecanicista, sistemática como é feito
141 atualmente, considerando que são muito poucos, em uma grande totalidade. Afirmou que a
142 universidade deve favorecer o aluno, pois a finalidade última da universidade é a formação
143 do aluno e sem aluno, não há universidade. Neste momento, registramos o retorno do
144 conselheiro Nilson Pereira Gomes. Após considerações, o Consuni decidiu, por 25 (vinte e
145 cinco) votos contrários dos conselheiros Artur Justiniano Roberto Júnior, Cássia Carneiro
146 Avelino, Cássius Anderson Miquele de Melo, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Daniel
147 Juliano Pamplona da Silva, Denismar Alves Nogueira, Douglas Silveira Toledo Pereira,
148 Eduardo Tonon de Almeida, Evandro Monteiro, Fernanda Borges de Araújo Paula, Fernando
149 Gonçalves Gardim, Gislene Regina Fernandes, Gustavo Ximenes Cunha, Iraí Santos Júnior,
150 Leandro Rivelli Teixeira Nogueira, Mânio de Carvalho Tibúrcio, Marcello Garcia Trevisan,
151 Marcos Vinícius Rodrigues, Maria Silvana Totti da Costa, Masaharu Ikegaki, Patrick
152 Ricardo da Silva, Ronaldo Luiz Mincato, Tânia Mara Rodrigues Simões, Vanja Myra
153 Barroso Vieira da Silveira e Wellington Ferreira Lima, 04 (quatro) votos favoráveis dos
154 conselheiros Antônio Augusto Garcia Veríssimo, Nilson Pereira Gomes, Sérgio Andrade
155 Borges e Vanessa Cristina de Paiva Oliveira e 06 (seis) abstenções dos professores Alessandro
156 Antônio Costa Pereira, Francisca Isabel Ruela, Paulo Denisar Vasconcelos Fraga, Paulo
157 Romualdo Hernandes, Romeu Adriano da Silva e Sandra de Castro Azevedo, negar
158 provimento ao recurso interposto pelo discente Mauro Junior Borges Pinto, do Curso de
159 Farmácia, para regularização de matrícula. Neste momento, registramos a saída dos
160 conselheiros Alessandro Antônio Costa Pereira, Mânio de Carvalho Tibúrcio, Gustavo
161 Ximenes Cunha e Douglas Silveira Toledo Pereira. Os conselheiros aprovaram, por ampla
162 maioria, a solicitação de inclusão de processo na pauta a reunião: **I) Processo nº**
163 **23087.001343/2014-98 – Alteração do Regimento Interno da Agência de Inovação e**
164 **Empreendedorismo** – Após manifestação da Profa. Márcia Paranho Veloso a respeito da
165 importância da implantação da Incubadora na instituição, o Consuni decidiu, por maioria



166 simples, alterar, em parte, o Regimento Interno da Agência de Inovação e
167 Empreendedorismo, aprovado pela Resolução 065/2011, para fazer constar: Na Seção I - Art.
168 3º - Incluir inciso IV: “IV - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica”; na Seção II - Art.
169 4º - Incluir incisos VI e VII: “VI - por 01 (um) representante e suplente dos servidores
170 técnico-administrativos, indicados pelos seus pares; VII - por 01 (um) representante e
171 suplente dos discentes, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), pertencentes
172 às empresas juniores. . Incluir Seção V - Da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica -
173 Art. 11 - A Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da UNIFAL-MG é uma
174 organização que abriga empreendimentos cujos novos produtos, processos ou serviços são
175 gerados a partir de resultados de pesquisas aplicadas e nos quais a tecnologia apresenta alto
176 valor agregado. Parágrafo Único - O funcionamento e a estrutura da Incubadora serão
177 disciplinados por Regulamento Específico, aprovado pelo Conselho da Agência de Inovação
178 e Empreendedorismo da UNIFAL-MG”; renumerar os Artigos 11 e 12 para 12 e 13
179 (Resolução nº 031/2014). Os processos nºs 23087.001757/2012 e 23087.003736/2010-11
180 serão analisados na próxima reunião. Esta reunião encerrou-se às 16h54min. Nada mais a
181 registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue
182 assinada:

183 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
184 Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira
185 Acad. Antônio Augusto Garcia Veríssimo
186 Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior
187 Profa. Cássia Carneiro Avelino
188 Prof. Cássius Anderson Miquele de Melo
189 Prof. Cláudio Antônio de Andrade Lima
190 Prof. Daniel Juliano Pamplona da Silva
191 Prof. Denismar Alves Nogueira
192 TAE Douglas Silveira Toledo Pereira
193 Prof. Eduardo Tonon de Almeida
194 Prof. Evandro Monteiro
195 Profa. Fernanda Borges de Araújo Paula
196 Prof. Fernando Gonçalves Gardim
197 Profa. Francisca Isabel Ruela
198 Profa. Gislene Regina Fernandes



- 199 Prof. Gustavo Ximenes Cunha
- 200 Prof. Iraí Santos Júnior
- 201 Prof. Leandro Rivelli Teixeira Nogueira
- 202 Prof. Leonardo César Carvalho
- 203 Prof. Leonardo Henrique Costa
- 204 Prof. Mânio de Carvalho Tibúrcio
- 205 Prof. Marcello Garcia Trevisan
- 206 Prof. Marcos Vinícius Rodrigues
- 207 TAE Maria de Los Angeles de Castro Ballesteros
- 208 Profa. Maria Silvana Totti da Costa
- 209 Prof. Masaharu Ikegaki
- 210 TAE Nilson Pereira Gomes
- 211 TAE Patrick Ricardo da Silva
- 212 Prof. Paulo Denisar Vasconcelos Fraga
- 213 Prof. Paulo Romualdo Hernandes
- 214 Prof. Romeu Adriano da Silva
- 215 Prof. Ronaldo Luiz Mincato
- 216 Profa. Sandra de Castro Azevedo
- 217 TAE Sérgio Andrade Borges
- 218 Profa. Tânia Mara Rodrigues Simões
- 219 Acad. Vanessa Cristina de Paiva Oliveira
- 220 TAE Vanja Myra Barroso Vieira da Silveira
- 221 Prof. Wellington Ferreira Lima
- 222 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)